

PORTARIA 435, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo PROAD - 5111/2022, resolve:

Conceder de pensão estatutária em favor de Maria José Pires de Alencar, à base de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor aposentado José de Alencar, a contar da data do requerimento (17/03/2022), com fundamento no art. 23, caput e §4º, da EC 103/2019; art. 16, caput, inciso I, art. 74, inciso II e art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6, todos da Lei n. 8.213/91, c/c a Portaria ME n. 424/2020; art. 40, §8º, da Constituição Federal (Redação da EC 41/2003) e art. 15 da Lei 10.887/2004 (sem paridade).

DÉBORA MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO TRT6-GP N.º 120, DE 1º DE ABRIL DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no processo n.º 2933/2022 - Proad, e CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 20 da Lei n.º 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 03/2007 e na Resolução n.º 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; resolve:

I. REMOVER o servidor BRENNO FRANCISCO DANTAS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do quadro de pessoal efetivo deste Tribunal, para o TRT da 3ª Região, mediante permuta com o servidor FRANCISCO ROGER DE OLIVEIRA, ocupante de cargo idêntico, do quadro de pessoal efetivo daquele Tribunal; II. CONCEDER 20 (vinte) dias de trânsito ao servidor BRENNO FRANCISCO DANTAS; III. LOTAR o servidor FRANCISCO ROGER DE OLIVEIRA na Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas. Este Ato tem efeitos a contar de 18.04.2022. Publique-se no Diário Oficial da União.

Desembargadora MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 57, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e do contido na Informação COGESPE 8/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUIS FELIPE BARIDÓ INDÁ, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do caput do art. 34, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a contar de 18/4/2022. Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima mencionado, criado pela Lei nº 11.877/2008, nos termos dos arts. 33, I, e 34, da Lei nº 8.112/1990.

ANA CAROLINA ZAINA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 45, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 147/2012, do CNJ, bem como o previsto no artigo 22, inciso XI, do Regimento Interno deste Regional, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 6007/2022, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 11.416/2006, DIRCE SATIKO OKADA USUKI Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer, na Vara do Trabalho de Registro, o cargo em comissão de Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, deslocado da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba para referida localidade, em decorrência da exoneração de Ana Flavia Mafra Tavares Gonçalves e da remoção de Susana Haydee Flores Cucatti, respectivamente.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
DIRETORIA-GERAL

ATO CPV Nº 42, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, alterada pelas Portarias GP nº 56/2019 e nº 77/2021, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 5128/2022, resolve:

Exonerar ANA FLAVIA MAFRA TAVARES GONCALVES, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 245, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, tendo em vista o que consta do PROAD Nº 6007/2022, resolve:

Dispensar, a partir da publicação desta portaria, DIRCE SATIKO OKADA USUKI, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05, na Vara do Trabalho de Registro.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PORTARIA TRT/DG/GP Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, e

Considerando o que consta do PROAD - 1205/2022, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora NEIDE MARIA NUNES FLORES, com proventos integrais no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, classe "C", padrão "13", com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, garantida a paridade de reajustes, na forma do parágrafo único do artigo 3º da EC n. 47/2005 c/c artigo 7º da EC n. 41/2003, devendo compor os proventos de aposentadoria as seguintes parcelas: a) Vencimento do cargo efetivo, classe "C", padrão 13; b) Gratificação Judiciária - GAJ no percentual de 140% sobre o vencimento básico; c) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na ordem de 6% sobre o vencimento básico; e d) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI à razão de 5/5 de FC-01.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CREF4/SP Nº 3.438, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF4/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XI e XVI, da Lei Federal 8.666/93; CONDIDERANDO o deliberado na reunião de Diretoria de 31 de março de 2022; CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CREF4/SP em sua 259ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 09 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear os empregados abaixo relacionados para integrar a Comissão Especial de Licitação do CREF4/SP, cuja vigência se dará a partir de 19/04/2022 até 18/04/2023:

Efetivos

- Alessandra Aparecida Alves
- Danielle Santos Silva Alexandre
- Nataly Nogueira
- Diego César S. P. S. Balloni Aguiar
- Erausto de Faria
- Suplente
- Meriele da Silva Sales

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria CREF4/SP nº 3165 de 19 de abril de 2021, publicada no DOU nº 74, em 22 de abril de 2021, Seção 2, pág. 47.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA DE PESSOAL CRF/AL Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do seu Presidente, no uso das atribuições legais e de acordo com a com a Lei Federal 3.820/60, resolve:

Art. 1º - Exonerar Layse Maria Passos Lima, advogada, inscrita no CPF sob o nº XXX.608.664-XX, do cargo de assessora de diretoria da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário para esta finalidade.

FÁBIO PACHECO PEREIRA DA COSTA

PORTARIA DE PESSOAL CRF/AL Nº 10, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do seu Presidente, no uso das atribuições legais e de acordo com a com a Lei Federal 3.820/60, resolve:

Art. 1º - Exonerar Daiana Paula Costa Melo, brasileira, viúva, fiscal farmacêutica, inscrita no CPF sob nº XXX.678.974-XX, da função de gerente de fiscalização deste CRF/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PACHECO PEREIRA DA COSTA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o comando normativo do artigo 37, II, da Constituição da República de 1988; CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 659, de 28 de setembro de 2018, do Conselho Federal de Farmácia, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia; CONSIDERANDO a reformulação administrativa proposta pela atual Diretoria do CRF/SE para biênio 2022/2023, resolve:

Nomear KÁTIA REGINA GOES SANTOS, CPF/MF nº 911.123.705-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessora da Diretoria, lotando-a no setor de licitação do CRF/SE, com salário mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para cumprir uma carga horária de trabalho de 30h (trinta horas) semanais. À nomeada fica garantido, além o salário, também os benefícios de auxílio alimentação, auxílio combustível no valor da passagem de ônibus e plano de saúde que são concedidos aos empregados dos quadros do CRF/SE. A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRM-PB Nº 8, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.268/57 e o Decreto Lei nº 44.045/58;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e em consonância com as determinações do Tribunal de Contas da União e normativos do Conselho Federal de Medicina sobre licitações e contratos administrativos; resolve:

Art. 1º Nomear, como Agente de Contratação, com a competência de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as demais atividades necessárias para o bom andamento do processo de licitação. Que deve ser auxiliado pela Equipe de Apoio, nas modalidades definidas pela Lei nº 14.133/2021.

1. Alessandro Soares Andrade, Agente de Contratação;
2. Fabiana Ribeiro Andrade, membro da equipe de apoio;
3. Carolina de Araújo de Sousa, membro da equipe de apoio.

E suplentes:

1. Viviane Siqueira de Andreza - membro suplente da Equipe de Apoio;

Parágrafo Único: O membro suplente poderá ser convocado conforme conveniência da administração, especialmente no caso de ausência justificada, licença ou férias dos membros titulares, sempre por intermédio de termo que transmita todos os direitos e deveres concernentes ao exercício.

Art. 2º O procedimento licitatório será feito e conduzido principalmente pelo Agente de Contratação, no o uso das suas atribuições: tomar decisões, acompanhar todo o trâmite da licitação, impulsionar o procedimento licitatório e executar as demandas e necessidades necessárias para o funcionamento ativo do processo de licitação (Art. 8º, Lei 14.133/21);

Parágrafo Único: O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio.

Art. 3º O Agente de Contratação responderá sozinho por erros, salvo se for comprovado que o mesmo foi induzido ao erro por parte da Equipe de Apoio. (Art.8º, §1º, Lei 14.133/21).

